Ofício nº 489/2022/PMCN/GP **Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2022.**

Ao Exmo. Senhor
Edmilson Francisco de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei Nº 025/2022.**

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Honra-nos submeter a esta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei, o qual tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo à doação de bem imóvel, com encargos para a empresa Cravo e Rosa Design - ME (Joyce Dayanne Gomes de Araújo), visando à construção de um empreendimento empresarial.

O imóvel a ser doado destina-se a construção de empreendimento empresarial pertencente à empresa donatária, que pretende ampliar as instalações já existentes no município.

Atualmente a empresa possui 16 funcionários, 90% destes são mulheres, que atuam na produção de brincos, anéis, colares, pulseiras, braceletes e agora em 2022, na produção de bolsas, contamos com um design exclusivo na marca, que é o seu diferencial.

Especificamente no terreno, a empresa irá construir sua fábrica e aumentar a demanda e produção, melhorar a logística e consequentemente gerar mais empregos e contribuir para a economia local.

A presente propositura trata-se de tema fundamental, considerando que a doação atende aos interesses de toda a municipalidade, visto que trará mais emprego e renda para o nosso município, além do aumento na arrecadação de impostos.

Saliento ainda, que em caso de desistência, não edificação no prazo máximo de 2 (dois) anos e alteração da finalidade do terreno, acarretará devolução do bem imóvel ao patrimônio público municipal, sendo, portanto, plenamente reversível em caso de não cumprimento da presente norma.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2022.12.12 11:35:28 -03'00'

Após leitura e análise de Vossa Excelência, solicito que seja enviado ao plenário para deliberação, **em regime de urgência, nos termos do Art. 156, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal,** tendo em vista a importância da matéria.

Por fim, à vista da importância que a vertente providência representa para o Município, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, reiterando aos nobres edis protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2022.12.12 11:36:13 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, Nº 025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano pertencente ao patrimônio público à Cravo e Rosa Design-ME (Joyce Dayanne Gomes de Araujo)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Currais Novos autorizado a transferir, por doação, Cravo e Rosa Design - ME (Joyce Dayanne Gomes de Araujo), CNPJ: 22.450.083/0001-53, um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – JOSÉ SIDERLEY DE MENESES, CURRAIS NOVOS/RN, com destinação exclusiva para construção de empreendimento empresarial.

Parágrafo Único. O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º é descrito da seguinte forma: Lote 11, com área de 494,01m², com perímetro de 95,21m, iniciando sua descrição no vértice **V24**, definido pelas coordenadas **E: 774.372,653 m** e **N: 9.305.014,992 m**, confrontando com terras de **AVENIDA PROJETADA 01**, com azimute **76° 40' 19''** e distância de **15,47 m** até o vértice **V25**, definido pelas coordenadas **E: 774.387,701 m** e **N: 9.305.018,557 m**; confrontando com terras de **RUA PROJETADA 01**, com azimute **173° 12' 55''** e distância de **33,47 m** até o vértice **V26**, definido pelas coordenadas **E: 774.391,655 m** e **N: 9.304.985,323 m**; confrontando com terras de **MOTEL VIP**, com azimute **266° 02' 55''** e distância de **15,33 m** até o vértice **V27**, definido pelas coordenadas **E: 774.376,363 m** e **N: 9.304.984,267 m**; confrontando com terras de **LOTE 10**, com azimute **353° 06' 53''** e distância de **30,95 m** até o vértice **V24**, encerrando este perímetro.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade as despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta Cravo e Rosa Design, obrigando-se o Município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Art. 3º - Fica estabelecido entre as partes que, a qualquer tempo que o beneficiário desistir de utilizar o imóvel para os fins a que se destina, ou não edificar no prazo de 2 (dois) anos, o referido imóvel deverá retornar imediatamente ao Município de Currais Novos, sem qualquer ônus para este.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2022.12.12 11:36:51 -03'00'

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2022.12.12 11:37:10 -03'00'

ODON DE OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 11
Município: CURRAIS NOVOS/RN
Área: 494,01 m²
Perímetro: 95,21 m
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V24**, definido pelas coordenadas **E: 774.372,653 m** e **N: 9.305.014,992 m**, confrontando com terras de **AVENIDA PROJETADA 01**,com azimute **76° 40' 19''** e distância de **15,47 m** até o vértice **V25**, definido pelas coordenadas **E: 774.387,701 m** e **N: 9.305.018,557 m**; confrontando com terras de **RUA PROJETADA 01**,com azimute **173° 12' 55''** e distância de **33,47 m** até o vértice **V26**, definido pelas coordenadas **E: 774.391,655 m** e **N: 9.304.985,323 m**; confrontando com terras de **MOTEL VIP**,com azimute **266° 02' 55''** e distância de **15,33 m** até o vértice **V27**, definido pelas coordenadas **E: 774.376,363 m** e **N: 9.304.984,267 m**; confrontando com terras de **LOTE 10**,com azimute **353° 06' 53''** e distância de **30,95 m** até o vértice **V24**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como *Datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Currais Novos/RN, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

_____

Daniel Augusto Medeiros da Silva
Eng. Civil Crea: 211839821-2/RN